



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

PL 150/2025



Protocolo: 061327



14/02/2025 11:25

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 150 /2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
PÚBLICO, NO BAIRRO LIBERATOS, NA UNIDADE DE  
PLANEJAMENTO FAZENDA LIBERATOS, NESTE  
MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

**Art. 1º** Fica denominada JOSIAS DINIZ COSTA, a extensão da Rua Josias Diniz Costa com término na bifurcação com a estrada Serra Negra, no Bairro Liberatos, na Unidade de Planejamento Fazenda Liberatos, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 28 de janeiro de 2025.

**Edson Leonardo Monteiro dos Santos**  
Léo Contador  
Vereador

### **Justificativa**

A denominação da Rua Jose Diniz Costa visa garantir a eficiência dos serviços postais e administrativos, facilitando a identificação e localização de endereços. Popularmente, os moradores já utilizam esta denominação, sendo, portanto, de uso comum e amplamente conhecida pela comunidade local.

A denominação Jose Diniz Costa vem da necessidade de denominar a rua que prossegue, digo, que da continuidade. Vale ressaltar que a Lei Municipal Nº 5.152 de 15 de junho de 2.11 que denomina parte do logradouro, visando garantir a eficiência dos serviços postais, administrativos e que facilitará a identificação e localização de endereços. Tal denominação é de comum acordo com a população local a utilização do nome.





TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA

01 - DADOS DO SOLICITANTE

NOME: Edson Leonardo Monteiro dos Santos - Vereador Léo Contador

TELEFONES DE CONTATO: 2010-3445 / 99162-3434

02 - DESCRIÇÃO DA VIA OU DO LOGRADOURO PÚBLICO

NOME LOGRADOURO ATUAL:

NOME LOGRADOURO NOVO: Rua Josias Diniz Costa

INÍCIO DO LOGRADOURO: Na bifurcação próximo à Igreja Católica do Liberatos

TÉRMINO DO LOGRADOURO: Na bifurcação com a estrada de Serra Negra

BAIRRO OFICIAL: Liberatos

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: Fazenda Liberatos

03 - HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA DO NOME

A denominação da Rua **Josias Diniz Costa** vem da necessidade de nomear a Rua que prossegue, digo, que dá continuidade. Vale ressaltar a Lei Nº 5152, 15/06/2011 que denomina parte do logradouro, visando garantir a eficiência dos serviços postais, administrativos e que facilitará a identificação e localização de endereços. Tal denominação é de comum acordo com a população local a utilização do nome.

04 - TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO:

ESTAR CIENTE DA LEGISLAÇÃO (**LEI Nº 6.140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. ALTERA A LEI Nº 909, DE 30 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS**) EM VIGOR QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DENOMINAÇÃO DE VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

Betim, 17 de setembro de 2024.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos  
Vereador Léo Contador

05 - PARA USO DA PREFEITURA

PARECER SEÇÃO DE CARTOGRAFIA:   X   DEFERIDO        INDEFERIDO

DATA: 21/09/2025

NOME DO ATENDENTE:

RÚBRICA:

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

  
Edson Leonardo Monteiro dos Santos  
Vereador Léo Contador

Google Maps

Liberatos

Rua Josias Diniz Costa - Liberatos



Imagery ©2025 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Map data ©2025 200 m

